



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 8 de maio de 2020

Ano **II** Nº **033-A**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 471/2020-GP/FUERN

Dispõe sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/Fuern como o sistema oficial de produção, uso e tramitação de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o art. 207 da Constituição Federal, art. 141 da Constituição Estadual, Lei nº 5.546, de 08 de Janeiro de 1987, e Decreto nº 10.959, de 04 de março de 1991, com suas posteriores atualizações, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, sobre a política nacional de arquivos públicos e privados; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil e na Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu o processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, mediante a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-Fuern como sistema oficial de produção, uso e tramitação de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

Art. 2º A Direção das Unidades Acadêmicas e dos Campi Avançados deverão solicitar à Diretoria de Informação - DINF acesso ao SEI-Fuern.

§ 1º A solicitação de acesso ao SEI deverá ser realizada, pelo Diretor (a), via Sistema Integrado de Gestão de Serviços – SIGS, da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, disponível no link <https://sigs.apps.uern.br/>;

§ 2º A solicitação de acesso deve indicar o nome completo e a matrícula dos servidores que serão registrados no SEI- Fuern;

§ 3º O prazo para a solicitação de acesso ao SEI-Fuern será em até 72h, contados da publicação desta portaria;

Art. 3º As Unidades Acadêmicas e os Campi Avançados deverão indicar quatro servidores para registro no SEI-Fuern assim dispostos:

- I - os Diretores das Unidades Acadêmicas e dos Campi Avançados;
- II - os Secretários das Unidades Acadêmicas e dos Campi Avançados;
- III - dois servidores com competência para assinar documentos.

Art. 4º A partir do dia 20 de maio de 2020 toda a produção, uso e tramitação de documentos e processos administrativos no âmbito da Fuern/UERN serão via SEI-Fuern.

Art. 5º Os processos físicos em andamento ou abertos até o dia 19 de maio de 2020 continuarão tramitando no formato físico, até serem extintos e arquivados.

Parágrafo único. Os processos físicos não poderão ser digitalizados e incluídos no SEI-Fuern.

Art. 6º A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern deverá promover curso de capacitação aos servidores da instituição sobre o uso do SEI-Fuern.

Art. 7º Os Departamentos Acadêmicos terão acesso ao SEI-Fuern na segunda etapa de sua implantação, que deverá ocorrer em até cento e oitenta dias após a publicação desta portaria.

Parágrafo único. Enquanto os Departamentos Acadêmicos não tiverem acesso próprio ao

SEI-Fuern, deverão utilizar o acesso das Unidades Acadêmicas e Campi Avançados a que estiverem vinculados.

Art. 8º Aplica-se, em complemento a esta Portaria, o Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de maio de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN.

Portaria nº 479/2020-GP/FUERN

Designa Diretor de Unidade Universitária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo Nº 04410027.001457/2020-79 SEI, de 30 de abril de 2020, que trata do Processo Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat/Uern;

CONSIDERANDO o Despacho da Progep/Uern, nos autos do processo, solicitando portaria de nomeação dos novos Diretor e Vice-Diretor da Fanat/Uern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 6/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor doutor Francisco Chagas de Lima Júnior, matrícula nº 1934-8, para a função de Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - Fanat.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 12 de maio de 2020 à 11 de maio de 2024.

Art. 3º A solenidade de posse será realizada de forma virtual.

Parágrafo único. Os efeitos desta portaria independem da solenidade de posse.

Art. 4º Conceder, na forma da alínea “a”, inciso II, art. 1º, da Resolução nº 6/2012-CD, função gratificada, FG-1 ao professor doutor Francisco Chagas de Lima Júnior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de maio de 2020.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em Exercício da Fuern

UERN

REITORIA

Portaria nº 152/2020-GR/UERN

Designa Chefe de Setor Administrativo

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 313/2020 CGR/UERN, de 04 de maio de 2020, que solicita designação do servidor Nestor Gomes Duarte Júnior para a função de Chefe do Setor de Capacitação e Treinamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NESTOR GOMES DUARTE JÚNIOR, matrícula nº8250-3, para a função de Chefe do Setor de Capacitação e Treinamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP/UERN.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada, FG - 3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de maio de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

PROEG

Errata Referente ao Anexo Único do Edital nº 37/2020 - PROEG

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público ERRATA referente ao Anexo Único do Edital nº 037/2020 - PROEG, que divulgou a relação dos candidatos que declararam interesse por eventual Vaga Remanescente para a 3ª Chamada do SISU- UERN 2020, para nele fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:
ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DECLARARAM INTERESSE POR EVENTUAL VAGA REMANESCENTE PARA A 3ª CHAMADA DO SISU-UERN 2020

NATAL - CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTEGRAL - BACHARELADO - 1º SEMESTRE			
INSCRIÇÃO	NOME	CAT.	RESULTADO
191008126846	NEI BEZERRA DANTAS	NCB	ELIMINADO

MOSSORÓ - LETRAS PORTUGUÊS - NOTURNO - LICENCIATURA - 1º SEMESTRE			
INSCRIÇÃO	NOME	CAT.	RESULTADO
191022855248	JEYNE SUELLEM FURTADO RAMOS	NCB	ELIMINADO

MOSSORÓ - EDUCAÇÃO FÍSICA - INTEGRAL - BACHARELADO - 2º SEMESTRE			
INSCRIÇÃO	NOME	CAT.	RESULTADO
191011154371	VINNICIUS HENRIQUE NOBERTO DE MELO	NCB	ELIMINADO

LEIA-SE:
ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DECLARARAM INTERESSE POR EVENTUAL VAGA REMANESCENTE PARA A 3ª CHAMADA DO SISU-UERN 2020

NATAL - CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTEGRAL - BACHARELADO - 1º SEMESTRE			
INSCRIÇÃO	NOME	CAT.	RESULTADO
191008126846	NEI BEZERRA DANTAS	NCB	DECLAROU INTERESSE

MOSSORÓ - LETRAS PORTUGUÊS - NOTURNO - LICENCIATURA - 1º SEMESTRE			
INSCRIÇÃO	NOME	CAT.	RESULTADO
191022855248	JEYNE SUELLEM FURTADO RAMOS	NCB	DECLAROU INTERESSE

MOSSORÓ - EDUCAÇÃO FÍSICA - INTEGRAL - BACHARELADO - 2º SEMESTRE			
INSCRIÇÃO	NOME	CAT.	RESULTADO
191011154371	VINNICIUS HENRIQUE NOBERTO DE MELO	NCB	DECLAROU INTERESSE

Pelo exposto, infere-se que a presente ERRATA modifica apenas os resultados dos candidatos NEI BEZERRA DANTAS, JEYNE SUELLEM FURTADO RAMOS e VINNICIUS HENRIQUE NOBERTO DE MELO que passam a apresentar, nas Tabelas referentes aos seus respectivos cursos, o Resultado "Declarou interesse".

As demais informações contidas no Anexo Único do Edital nº 37/2020 - PROEG, não alteradas pela presente Errata, estão mantidas.

Mossoró/RN, 05 de maio de 2020.

Prof. Dr Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor de Ensino de Graduação

Edital nº 38/2020 – PROEG/UERN

DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE ESTAVAM EM LISTA DE SUPLÊNCIA E FORAM APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO INICIAIS (PSVNI/UERN), PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2020.1.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação de candidatos que estavam em lista de suplência e foram aprovados no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais (PSVNI/UERN), para ingresso no semestre letivo 2020.1.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação de candidatos que estavam em lista de suplência e foram aprovados no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais (PSVNI/UERN), para ingresso no semestre letivo 2020.1, consta no Anexo Único deste Edital.

1.2. Candidatos considerados aprovados - cujos nomes constam no Anexo I do Edital nº 27/2020-PROEG - não efetivaram a Matrícula Curricular no período estabelecido no Edital nº 020/2020-PROEG, o que ocasionou a perda do direito destes candidatos à vaga (previsão do item 3.1 do Edital nº 27/2020 – PROEG).

2 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. O vínculo do candidato aprovado no PSVNI com a UERN somente será concretizado após a realização da Matrícula Curricular, e a não realização desta acarretará a perda do direito à vaga.

2.2. O candidato convocado deverá entrar em contato por e-mail com o departamento acadêmico do curso no qual foi aprovado para solicitar a sua matrícula curricular.

2.3. A Matrícula Curricular dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital será realizada no período de 11 a 13 de maio de 2020, por meio de formulário de matrícula fora de prazo, preenchido pelo Orientador Acadêmico.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVNI, publicadas no portal da UERN (<http://www.uern.br>).

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais (PSVNI/UERN), que serão publicados no portal da UERN (<http://www.uern.br>).

3.3. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) dirimir eventuais dúvidas pertinentes ao PSVNI.

3.4. Eventual recurso administrativo referente ao PSVNI deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

3.5. Na ocorrência do surgimento de vaga, motivada pela não realização da Matrícula Curricular de candidato aprovado, a PROEG decidirá acerca da possibilidade de nova convocação para o PSVNI.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

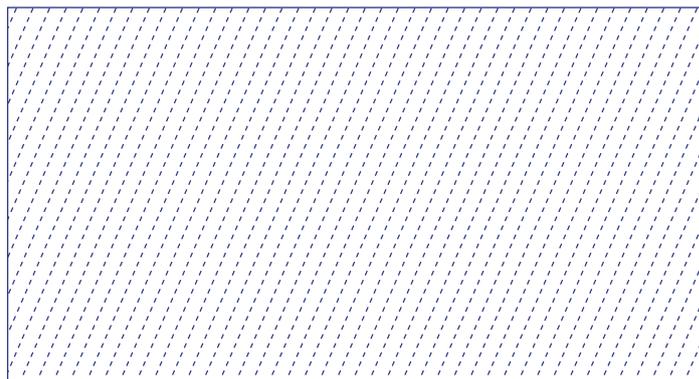
Mossoró/RN, 08 de maio de 2020.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA – PSVNI 2020.1

CANDIDATO	CURSO/CAMPUS	MODALIDADE	E-MAIL DO CURSO
Alan Gonzaga da Silva	Medicina/Central	Transferência Externa	dcb@uern.br/ facs@uern.br
Livia Natany Souza Moraes	Enfermagem/Central	Transferência Externa	den@uern.br/ faen@uern.br



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145